

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

(Para a aquisição de bens e contratação de serviços e obras)

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 7.731/2023

O presente **Estudo Técnico Preliminar - ETP** reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para o *registro de preços para prestação de serviços gráficos, em caráter eventual, para confecção de adesivos, banners, faixas e placas*, com vistas ao atendimento das demandas da Administração Municipal.

O ETP ora apresentado constitui a primeira etapa do Planejamento da Contratação, regido e tendo por base a Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 7.731/2023 e demais legislação pertinente, buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições para a execução do objeto.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 – Justifica-se a contratação de serviços para confecção de adesivos, *banners*, faixas e placas, tendo em vista as seguintes necessidades: i) identificação e uniformização das secretarias, departamentos, setores, espaços, equipamentos, mobiliários e veículos da Administração; ii) divulgação de programas, projetos, ações, eventos e campanhas promovidas pelo Município, divulgação de informativos e dos serviços prestados pela Prefeitura; iii) sinalização (entradas e saídas, localização de extintores, horários de funcionamento, rotas de fuga, área de risco, e organização de filas); iv) proteção contra a incidência de sol (portas de vidro).

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A empresa contratada deverá atender aos critérios da Lei Federal n. 14.133/21, que dispõe sobre as Licitações e os Contratos Administrativos.

2.2 - A licitante vencedora deverá atuar no ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

2.3 - As condições de habilitação exigidas precisarão ser cumpridas.

2.4 - Os critérios de sustentabilidade deverão ser observados.

2.5 - Os materiais utilizados na confecção dos itens deverão ser de boa qualidade.

2.6 - Se algum serviço for recusado, a contratada deverá corrigi-lo ou refazê-lo, sem qualquer cobrança junto à contratante.

2.7 - A empresa será responsável pelas despesas decorrentes da execução dos serviços como embalagem, transporte, logística de pessoal, tributos e encargos. A contratada também deverá arcar com os custos dos materiais pertinentes para confecção e instalação dos itens.

2.8 - Os serviços serão prestados de forma parcelada e de acordo com as demandas das unidades requisitantes.

2.9 - Para a presente licitação não será permitida a participação de:

2.9.1 - empresas reunidas em consórcio, uma vez que o objeto a ser contratado não possui condições técnicas complexas que exijam a atuação de mais de uma empresa para a prestação dos serviços. Trata-se de serviços comumente prestado por diversas empresas que atuam individualmente no mercado;

2.9.2 - pessoas físicas, diante do disposto no parágrafo único, artigo 4º, do Decreto Municipal nº 7.734/2023, que diz:

“Art. 4º Os editais ou os avisos de contratação direta deverão possibilitar a contratação das pessoas físicas de que trata o art. 2º, em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição.”

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.

2.10 – Para a contratação em questão será permitida a participação de cooperativas, quando atendido o previsto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.11 - A Prefeitura Municipal de Ourinhos-SP é o órgão ou entidade gerenciadora, não havendo órgãos ou entidades participantes deste registro de preços

2.12 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do artigo 86 da Lei 14.133/2021.

2.13 - A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

2.14 - Para a execução do objeto em questão não será admitida a subcontratação.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

As secretarias requisitantes apresentaram as seguintes soluções encontradas no mercado:

- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos;
- Produção/ fabricação própria;
- Utilização de telas digitais/ monitores;
- Utilização de aplicativos móveis;
- Parcerias com escolas ou instituições educacionais;
- Contratação de *freelancers*;
- Divulgação por meio de rede social;
- Divulgação em rádios;
- Divulgação em *outdoors*.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 - Comparando as soluções existentes, a que se mostrou mais viável foi a contratação de empresa para a confecção de adesivos, banners, faixas e placas.

4.2 - A contratação deverá ser por licitação, na modalidade pregão, que tem como finalidade preservar e garantir a competitividade e a proposta mais adequada e vantajosa para a Administração Pública.

4.2.1 - O formato a ser utilizado é o eletrônico, com base no § 2º do artigo 17 da Lei 14.133/2021.

4.3 – Deverá ser adotado o sistema de registro de preços, tendo em vista a necessidade de parcelamento na execução dos serviços/fornecimento dos itens, pela eventualidade dos pedidos e pela imprevisibilidade na quantidade dos produtos a serem confeccionados e adquiridos, além da não vinculação da Administração ao total licitado.

4.4 - A solução será prestada neste município.

4.5 – Os serviços serão executados conforme as demandas das secretarias e nos locais por elas informados.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O planejamento da quantidade dos itens estimados ficou a cargo de cada unidade/órgão requisitante, resultando no quantitativo abaixo:

ITEM 01 – Confeção completa de placa de identificação (tipo pvc), espessura 3,00 mm:

- Assistência e Desenvolvimento Social: 52
 - Cultura: 350
 - Desenvolvimento Econômico: 50
 - Educação: 45
 - Esportes: 30
 - Governo: 20
 - Justiça e Cidadania: 203
 - Meio Ambiente e Agricultura: 15
 - Mulher e Família: 80
 - Saúde: 76,5
 - Segurança Pública (Tiro de Guerra): 05
- TOTAL ESTIMADO: 926,5**

ITEM 02 – Confeção de adesivo vinil aplicado:

- Administração: 22
- Assistência e Desenvolvimento Social: 126
- Desenvolvimento Econômico: 100
- Educação: 90
- Esportes: 20
- Governo: 700
- Justiça e Cidadania: 103
- Meio Ambiente e Agricultura: 10
- Mulher e Família: 150

- Saúde: 112,2
 - Segurança Pública (Tiro de Guerra): 01
- TOTAL ESTIMADO: 1.434,2**

ITEM 03 – Confecção de banner em lona colorido:

- Assistência e Desenvolvimento Social: 52
 - Desenvolvimento Econômico: 100
 - Educação: 135
 - Esportes: 31
 - Governo: 30
 - Inclusão: 40
 - Justiça e Cidadania: 100
 - Meio Ambiente e Agricultura: 20
 - Mulher e Família: 300
 - Saúde: 146,88
- TOTAL ESTIMADO: 954,88**

ITEM 04 – Confecção de banner em lona preto e branco:

- Assistência e Desenvolvimento Social: 52
 - Educação: 135
 - Esportes: 31
 - Governo: 30
 - Justiça e Cidadania: 100
 - Meio Ambiente e Agricultura: 20
 - Mulher e Família: 200
 - Saúde: 146,88
- TOTAL ESTIMADO: 714,88**

ITEM 05 – Confecção de banner em lona com impressão digital, com fotos em imagens:

- Assistência e Desenvolvimento Social: 20
 - Comunicação: 80
 - Cultura: 98,5
 - Desenvolvimento Econômico: 100
 - Educação: 135
 - Esportes: 31
 - Governo: 30
 - Inclusão: 40
 - Justiça e Cidadania: 100
 - Meio Ambiente e Agricultura: 20
 - Mulher e Família: 200
 - Saúde: 183,6
 - Segurança Pública (Tiro de Guerra): 10
- TOTAL ESTIMADO: 1.048,1**

ITEM 06 – Confecção de faixa informativa confeccionada em plástico tipo PVC com o uso de adesivos:

- Assistência e Desenvolvimento Social: 25
- Educação: 135

- Esportes: 78
- Governo: 30
- Justiça e Cidadania: 200
- Meio Ambiente e Agricultura: 30
- Mulher e Família: 100
- Saúde: 330

TOTAL ESTIMADO: 928

ITEM 07 – Confeção de faixa informativa confeccionada em plástico tipo PVC digitalizada:

- Assistência e Desenvolvimento Social: 40
- Comunicação: 80
- Educação: 135
- Esportes: 20
- Governo: 30
- Inclusão: 135
- Justiça e Cidadania: 200
- Mulher e Família: 100
- Saúde: 330

TOTAL ESTIMADO: 1.070

ITEM 08 – Confeção de faixa informativa confeccionada em Tecido Morim:

- Assistência e Desenvolvimento Social: 80
- Cultura: 300
- Educação: 135
- Esportes: 45,5
- Governo: 30
- Meio Ambiente e Agricultura: 10
- Mulher e Família: 50
- Saúde: 330

TOTAL ESTIMADO: 980,5

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor preliminar total estimado da despesa é **R\$ 824.125,30 (oitocentos e vinte e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e trinta centavos)**, conforme tabela a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO REFERENCIAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	ESTIMATIVA	VALOR TOTAL
01	Confeção completa de placa de identificação (tipo pvc), espessura 3,00 mm.	R\$ 167,38	M2	926,5	R\$ 155.077,57
02	Confeção de adesivo vinil aplicado.	R\$ 120,00	M2	1.434,2	R\$ 172.104,00

03	Confecção de banner em lona colorido.	R\$ 93,67	M2	954,88	R\$ 89.443,61
04	Confecção de banner em lona preto e branco.	R\$ 83,64	M2	714,88	R\$ 59.792,56
05	Confecção de banner em lona com impressão digital, com fotos em imagens (diversas cores e dizeres) Acabamento em: Ilhós, Bastão e/ou cordão. Conforme orientação de secretaria requisitante.	R\$ 98,64	M2	1.048,1	R\$ 103.384,58
06	Confecção de faixa informativa confeccionada em plástico tipo PVC com o uso de adesivos, com largura padrão de 70 cm.	R\$ 63,00	ML	928	R\$ 58.464,00
07	Confecção de faixa informativa confeccionada em plástico tipo PVC digitalizada, espessura 1,25 mm, com largura padrão de 70 cm.	R\$ 85,40	ML	1070	R\$ 91.378,00
08	Confecção de faixa informativa confeccionada em Tecido Morim, com largura padrão de 80 cm.	R\$ 96,36	ML	980,5	R\$ 94.480,98
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 824.125,30

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto é composto por itens divisíveis, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado, devendo ser adotado o critério de julgamento de menor preço por item.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem, neste momento, contratações correlatas, correspondentes entre si ou que sejam interdependentes para o objeto pretendido.

9 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual (PCA), regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7.841/2023, está em fase de elaboração. Todavia, frente a lacuna, a Secretaria Municipal de Planejamento vem seguindo como instrumento de planejamento da presente contratação as diretrizes e metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar empresa que execute os referidos serviços com o melhor preço e qualidade, atendendo às necessidades das unidades requisitantes.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há ações ou ajustes a serem executados antes da formalização da futura contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram observados impactos ambientais para essa contratação, entretanto a empresa vencedora deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado. Deverá, ainda, realizar o descarte ambientalmente correto de todos os materiais utilizados no processo de confecção dos itens.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

De acordo com os estudos preliminares, a contratação de serviços de confecção de adesivos, *banners*, faixas e placas, mostra-se possível e necessária.

Portanto, diante de todo o exposto, declara-se a viabilidade da licitação e a posterior contratação almejada.

Ourinhos, 15 de julho de 2024.

Carlos Fernando Barbosa
Diretor De Estratégia de Aquisições de Materiais, Bens e Serviços

Secretarias Requisitantes	Responsáveis pela Demanda
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Michele Juliana de Toledo Morais e Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Rafaela Aparecida da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	Dayane Rumim da Cruz
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Fernando Henrique Andrade Viana
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO	Tiago Tavares de Souza Galan
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Cristiano Domingos dos Santos
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	Daniela Prezzotto Mariano
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Tiago Tavares de Souza Galan
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO	Dayane Rumim da Cruz
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA	Renan Oliveira Ribeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	Estéfane Poliana Souza Silva Lopes
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA FAMÍLIA	Tiago Tavares de Souza Galan
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Genésio Carlos da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (TIRO DE GUERRA)	Elvis Alessandro Fernandes Botega